



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



TERMO DE FRACASSADA

Licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 2004.01/2021-PP

Processo nº: 2004.01/2021-PP

Objeto: Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal e para os Servidores do Demutran, de responsabilidade da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Acaraú/CE.

O município de Acaraú/CE, por intermédio do Secretário Interino de Segurança e Trânsito, Sr. Cairo Forte Ferreira, no uso de suas competências e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis às licitações do Pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitastes em sua instância.

Considerando as razões transcritas na Ata da Sessão Pública do certame licitatório (fls. 851; 852; 853; 854; 855; 856; 857), assim como nas convocações/notificações realizadas via e-mail e publicações em diário oficial (fls. 877; 878; 879; 880; 881; 882; 883; 884; 885), emitidos pelo Pregoeiro.

Considerando o fato da não obtenção as propostas adequadas e por conseguinte não haver adjudicação para os itens (4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31) do referido processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal.

Declara os itens (4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31), do Pregão Presencial nº 2004.01/2021-PP que tem como objeto a Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal e para os Servidores do Demutran, de responsabilidade da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Acaraú/CE, **FRACASSADOS**, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO os itens fracassadas.

Portanto, considerando a inexistência de interposição de recurso e tendo encerrado o seu prazo, declaro o ITENS SUPRACITADOS FRACASSADOS, e requerer o arquivamento do presente processo.

Encaminhe-se à Comissão Pregão procedendo-se as anotações e baixas de praxe.

Acaraú (CE), 02 de Julho de 2021.

Cairo Forte Ferreira
Secretário Interino de Segurança e Trânsito

